

DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, nos termos da Resolução nº 001/2018 – GAB SEDECON publicada em Diário Oficial do Município de 25 de julho de 2018, COMUNICA que na data do dia 14 de Janeiro, das 14:00 às 22:00 horas a vias: Av. Mario Daige nº 11 ao 25, Bairro: Jardim Boa Esperança, estará bloqueada ao tráfego de veículos; tudo conforme decidido no processo administrativo nº 1786/2024.

Guarujá, 11 de Janeiro de 2024.

ANA VALÉRIA AMORIM QUEIROZ

Secretária Municipal de Defesa e Convivência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

RETIFICAÇÃO Nº 001/24 DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº. 029/2023 "ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CMDCA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 66.756/2023" PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE GUARUJÁ DO DIA 02/12/2023, PÁG. 21.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá - CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.382, de 07 de julho de 2006 e nos termos da Lei Municipal nº. 4.241, de 30 de julho de 2015 e, em cumprimento a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Ética do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 66.756/2023, destinada a realizar apuração de infrações éticas e disciplinares cometidas por Conselheiro Tutelar.

Art. 2º A Comissão de Ética, de que se trata o artigo 1º, será

composta pelos seguintes membros:

I - Conselheiros do CMDCA

- a) Flavia Augusta Guedes Vieira;
- b) José Eduardo Lascane;
- c) Nara Lígia Barboza.

II - Conselheiros Tutelares

- a) Camilla Santos Freitas;
- b) Katia Anselmo Ribeiro Silva.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Ética será exercida pelo membro indicado no inciso I, alínea "a", deste artigo.

Art. 4º Em caso de dúvida ou omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas pelo Colegiado do CMDCA, sem prejuízo da edição de novas Resoluções por parte do CMDCA visando à adequada regulamentação das disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2024, relativamente ao art. 2º.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 10 de janeiro de 2024.

Marco Antonio Magalhães Duarte Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/2022**

A Câmara Municipal de Guarujá, neste ato representada pela Comissão de Julgamento de Tomada de Preços, Concorrências e Convites, torna público aos Interessados, a ADJUDICAÇÃO da Concorrência Pública nº 001/2023 – à concorrente Zazu Publicidade Ltda, inscrita no CNPJ do MF sob nº 40.950.296/0001-26.

Guarujá, 11 de janeiro de 2024.

MARCELO FREDIANI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO, TOMADA DE PREÇO, CONCORRÊNCIAS E CONVITES

PAT

Santos Dumont, 1.586
Irará - Vicente de Carvalho

AUXILIAR DE PEDREIRO

>> 1 VAGA

Experiência não exigida

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

AZULEJISTA

>> 1 VAGA

Experiência na função

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Quantidade: 1 vaga

PEDREIRO

>> 1 VAGA

Experiência na função

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

INSTRUTOR DE CURSO DE HARDWARE E ROBÓTICA

>> 1 VAGA

Experiência na função

Escolaridade: Ensino Médio

ANALISTA DE COBRANÇA

>> 2 VAGAS

Experiência na função

ENCANADOR

>> 5 VAGAS

Experiência na função

Escolaridade: Ensino Fundamental

PROMOTOR DE VENDAS

>> 5 VAGAS

Experiência na função

Escolaridade: Ensino Médio e Informática



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)

- Carteira de trabalho